Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 765, de 09 de dezembro de 1.994

"Autoriza Contratação de Servidor"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (hum) Auxiliar de Ensino, em caráter excepcional e temporário, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de se atender a Escola Municipal Rural Francisco Gratão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de outubro de 1.994.

GABINETE DA PREFEITA, aos 09 dias do mês de dezembro de 1.994.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.